

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o atendimento das necessidades de consumo de materiais de limpeza e produtos de higiene e materiais de proteção e segurança (Equipamentos de Proteção Individual – EPIs), com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das necessidades desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda, especificações e quantitativos estimados constantes abaixo.

1.2. Especificações dos Objetos:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE.
01	Água sanitária, com cloro ativo/alvejante, ótima qualidade.	Galão de 5 litros.	40
02	Álcool gel higienizador para mãos.	Galão de 5 litros.	05
03	Álcool líquido 70%.	Embalagem de 1 litro.	36
04	Aparelho aromatizador/odorizador de ambiente spray automático.	Unidade.	10
05	Cabo extensor telescópico em alumínio.	4 Metros.	01
06	Desinfetante líquido concentrado.	Galão de 5 litros.	80
07	Detergente em pó, ótima qualidade.	Embalagem de 1 Kg.	30
08	Detergente líquido.	Frasco de 500 ml.	120
09	Dispenser de copos descartáveis, para 150/160/200 ml.	Unidade.	02
10	Dispenser de parede, para álcool gel e sabonete líquido. COR BRANCA.	Capacidade para refil de 800 ml.	02
11	Dispenser de parede, para álcool gel e sabonete líquido. COR PRETA.	Capacidade para refil de 800 ml.	02
12	Dispenser para papel higiênico, rolo plástico. COR BRANCA.	Rolo de 10 cm x 500 m.	03
13	Dispenser para papel higiênico, rolo plástico. COR PRETA.	Rolo de 10 cm x 500 m.	03
14	Dispenser para papel toalha, com alavanca. COR BRANCA.	Bobina 20 cm x 200 mts	06
15	Dispenser para papel toalha, com alavanca. COR PRETA.	Bobina 20 cm x 200 mts	02
16	Esponja de aço.	Pacote de 60 gramas, com 8 unidades.	10
17	Esponja dupla face (Marca de referência: Scotch Brite).	Medindo 7,5 x 11,00 x 2,00 cm.	30
18	Lixeira plástica. COR BRANCA.	Capacidade mínima de 10 litros.	01
19	Luva para limpeza pesada, reforçada, contra agentes químicos, com superfície externa antiderrapante, conforme normas ABNT NB 13.393. (12 no tamanho M, 03 no tamanho G).	Par.	15
20	Pano de microfibra, para limpeza.	Tamanho 35 x 35 cm.	80
21	Pano de microfibra, para limpeza.	Tamanho 39 x 59 cm.	30
22	Pano tipo fralda.	Tamanho 40 x 50 cm.	30
23	Pano/saco para limpeza de chão, mescla.	Tamanho 48 x 68 cm.	30
24	Papel higiênico, branco/branquíssimo , de ótima qualidade.	Rolo, medindo 9/10 cm x 300 m.	848
25	Papel toalha, branco/branquíssimo , de ótima qualidade, para banheiro.	Bobina medindo 20 cm x 200 m.	300
26	Pulverizador.	Capacidade mínima de 500 ml.	30
27	Refil aromatizador/odorizador sem CFC (para uso no item nº 4).	Unidade.	80
28	Rodo esponja com cabo.	Base com 24 cm.	30



29	Sabão de glicerina.	Barra de 200 gramas.	50
30	Saco plástico para lixo, preto, resistente, mínimo 0,05 micras.	60 litros, pacote com 100 unidades.	05
31	Saco plástico para lixo, preto, resistente, mínimo 0,05 micras.	100 litros, pacote com 100 unidades.	15
32	Saponáceo cremoso.	Embalagem com 300 ml.	24
33	Tapete/Capacho, Antiderrapante, absorve água e umidade. Composição de fibras de poliéster, com design em forma de pequenos quadrados e costado de borracha.	Medindo 90 cm x 120 cm.	01
34	Tapete/Capacho, Antiderrapante, absorve água e umidade. Composição de fibras de poliéster, com design em forma de pequenos quadrados e costado de borracha.	Medindo 90 cm x 150 cm.	01

2. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. A entrega dos produtos será realizada de **forma parcelada**, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Vacaria.

Segue abaixo tabela com as quantidades mensais:

ITEM	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
01								8	8	8	8	8	40
02	1		1		1		1		1				05
03										12	12	12	36
04	10												10
05	1												01
06									20	20	20	20	80
07										10	10	10	30
08					24	24	24	24	24				120
09	02												02
10	02												02
11	02												02
12	03												03
13	03												03
14	06												06
15	02												02
16	10												10
17	30												30
18	1												01
19	15												15
20	80												80
21	30												30
22	30												30
23	30												30
24	72	72	72	72	72	72	72	72	72	72	72	56	848
25			30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	300
26	30												30



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

27	10	10	10	10	10	10	10	10					80
28				10			10			10			30
29										50			50
30						5							05
31				5			5			5			15
32							12			12			24
33	1												01
34	1												01

2.2. A entrega deverá ocorrer no **prazo máximo de 05 (dias) dias úteis** a contar do recebimento, pelo Contratado, dos pedidos a serem feitos pela Câmara Municipal de Vacaria.

2.3. A Câmara Municipal de Vacaria poderá, a qualquer momento e em qualquer parcela de entrega, encaminhar amostras dos produtos fornecidos para exame de qualidade, quantidade e características e, em caso de não atendimento às especificações contidas neste Termo, poderá cancelar a contratação.

2.4. Os produtos deverão ser novos, conter a marca do fabricante e ser entregue em embalagem lacrada.

2.5. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas do Contratado.

2.6. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

2.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação faz-se necessária para atender às demandas contínuas desta Casa Legislativa quanto ao fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higiene e materiais de proteção e segurança (Equipamentos de Proteção Individual – EPIs), indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e conservação das instalações físicas, mobiliários e ambientes de uso comum.

Os itens relacionados no presente Termo de Referência são utilizados rotineiramente na limpeza e higienização de gabinetes, plenário, setores administrativos, sanitários, áreas de circulação e demais dependências, bem como na proteção das colaboradoras responsáveis pela execução dessas



atividades, garantindo condições de trabalho seguras e em conformidade com as normas de saúde e segurança.

Ademais, considerando a contratação de empresas terceirizadas para a execução dos serviços de copa e limpeza, compete ao Poder Legislativo o fornecimento dos materiais de limpeza, higiene e dos EPIs necessários às colaboradoras vinculadas às referidas empresas, conforme previsto nos contratos firmados, de modo a assegurar o adequado cumprimento das obrigações trabalhistas, sanitárias e de segurança do trabalho.

A ausência ou insuficiência desses materiais comprometeria o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas, podendo acarretar riscos à saúde de servidores, colaboradores terceirizados, vereadores e do público em geral, além de prejuízos à imagem institucional e ao interesse público.

Dessa forma, a contratação visa assegurar o abastecimento contínuo, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a demanda, evitando a descontinuidade dos serviços essenciais de limpeza e conservação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Os objetos a serem contratados são padronizados, de uso contínuo e amplamente disponíveis no mercado, possuindo características comuns, o que possibilita a contratação direta com maior celeridade, sem prejuízo à competitividade e à seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Ressalta-se, ainda, que o fornecimento dos materiais de limpeza, higiene e dos EPIs constitui obrigação contratual do Poder Legislativo, decorrente dos contratos firmados com as empresas terceirizadas responsáveis pelos serviços de copa e limpeza, sendo imprescindível para o adequado cumprimento das normas trabalhistas, sanitárias e de segurança do trabalho, bem como para a regular execução dos serviços contratados.

A adoção da dispensa de licitação, neste contexto, mostra-se medida legal, eficiente e economicamente vantajosa, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, planejamento, eficiência e economicidade, estando precedida de pesquisa de preços, a fim de comprovar a compatibilidade dos valores com aqueles praticados no mercado.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]



II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). (Vide Decreto nº 12.807, de 2025), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 36.372,69** (trinta e seis mil trezentos e setenta e dois reais com sessenta e nove centavos).

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária, com cloro ativo/alvejante, ótima qualidade.	Galão de 5 litros.	40	R\$ 16,86	R\$ 674,40
02	Álcool gel higienizador para mãos.	Galão de 5 litros.	05	R\$ 48,77	R\$ 243,85
03	Álcool líquido 70%.	Embalagem de 1 litro.	36	R\$ 12,80	R\$ 460,80
04	Aparelho aromatizador/odorizador de ambiente spray automático.	Unidade.	10	R\$ 161,35	R\$ 1.613,50
05	Cabo extensor telescópico em alumínio.	4 Metros.	01	R\$ 140,42	R\$ 140,42
06	Desinfetante líquido concentrado.	Galão de 5 litros.	80	R\$ 71,16	R\$ 5.692,80
07	Detergente em pó, ótima qualidade.	Embalagem de 1 Kg.	30	R\$ 22,61	R\$ 678,30
08	Detergente líquido.	Frasco de 500 ml.	120	R\$ 2,13	R\$ 255,60
09	Dispenser de copos descartáveis, para 150/160/200 ml.	Unidade.	02	R\$ 53,99	R\$ 107,98
10	Dispenser de parede, para álcool gel e sabonete líquido. COR BRANCA.	Capacidade para refil de 800 ml.	02	R\$ 45,78	R\$ 91,56
11	Dispenser de parede, para álcool gel e sabonete líquido. COR PRETA.	Capacidade para refil de 800 ml.	02	R\$ 47,99	R\$ 95,98
12	Dispenser para papel higiênico, rolo plástico. COR BRANCA.	Rolo de 10 cm x 500 m.	03	R\$ 56,95	R\$ 170,85
13	Dispenser para papel higiênico, rolo plástico. COR PRETA.	Rolo de 10 cm x 500 m.	03	R\$ 64,90	R\$ 194,70
14	Dispenser para papel toalha, com alavanca. COR BRANCA.	Bobina 20 cm x 200 mts	06	R\$ 209,49	R\$ 1.256,94
15	Dispenser para papel toalha, com alavanca. COR PRETA.	Bobina 20 cm x 200 mts	02	R\$ 252,44	R\$ 504,88
16	Esponja de aço.	Pacote de 60 gramas, com 8 unidades.	10	R\$ 3,23	R\$ 32,30
17	Esponja dupla face (Marca de referência: Scotch Brite).	Medindo 7,5 x 11,00 x 2,00 cm.	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
18	Lixeira plástica. COR BRANCA.	Capacidade mínima de 10 litros.	01	R\$ 71,23	R\$ 71,23



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040. Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

19	Luva para limpeza pesada, reforçada, contra agentes químicos, com superfície externa antiderrapante, conforme normas ABNT NB 13.393. (12 no tamanho M, 03 no tamanho G).	Par.	15	R\$ 18,95	R\$ 284,25
20	Pano de microfibras, para limpeza.	Tamanho 35 x 35 cm.	80	R\$ 8,53	R\$ 682,40
21	Pano de microfibras, para limpeza.	Tamanho 39 x 59 cm.	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
22	Pano tipo fralda.	Tamanho 40 x 50 cm.	30	R\$ 8,13	R\$ 243,90
23	Pano/saco para limpeza de chão, mescla.	Tamanho 48 x 68 cm.	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
24	Papel higiênico, branco/branquíssimo , de ótima qualidade.	Rolo, medindo 9/10 cm x 300 m.	848	R\$ 11,07	R\$ 9.387,36
25	Papel toalha, branco/branquíssimo , de ótima qualidade, para banheiro.	Bobina medindo 20 cm x 200 m.	300	R\$ 20,26	R\$ 6.078,00
26	Pulverizador.	Capacidade mínima de 500 ml.	30	R\$ 14,88	R\$ 446,40
27	Refil aromatizador/odorizador sem CFC (para uso no item nº 4).	Unidade.	80	R\$ 40,12	R\$ 3.209,60
28	Rodo esponja com cabo.	Base com 24 cm.	30	R\$ 15,83	R\$ 474,90
29	Sabão de glicerina .	Barra de 200 gramas.	50	R\$ 2,26	R\$ 113,00
30	Saco plástico para lixo, preto, resistente, mínimo 0,05 micras.	60 litros, pacote com 100 unidades.	05	R\$ 39,46	R\$ 197,30
31	Saco plástico para lixo, preto, resistente, mínimo 0,05 micras.	100 litros, pacote com 100 unidades.	15	R\$ 68,45	R\$ 1.026,75
32	Saponáceo cremoso.	Embalagem com 300 ml.	24	R\$ 4,08	R\$ 97,92
33	Tapete/Capacho, Antiderrapante, absorve água e umidade. Composição de fibras de poliéster, com design em forma de pequenos quadrados e costado de borracha.	Medindo 90 cm x 120 cm.	01	R\$ 382,34	R\$ 382,34
34	Tapete/Capacho, Antiderrapante, absorve água e umidade. Composição de fibras de poliéster, com design em forma de pequenos quadrados e costado de borracha.	Medindo 90 cm x 150 cm.	01	R\$ 653,98	R\$ 653,98
TOTAL			R\$ 36.372,69		

A estimativa de valor da contratação consta em documento específico denominado Pesquisa Prévia de Preços, que faz parte da fase preparatória.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São Obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto.

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040. Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado para tal.

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em Lei.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, quantidade e prazo de garantia.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida pelos seguintes créditos orçamentários:

Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene – 3.3.90.30.22.00.00.

Materiais de Proteção e Segurança – 3.3.90.30.28.00.00.

9. RETENÇÃO DE IR NA FONTE EM TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E COMPRAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

BASE LEGAL:



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

- Decisão STF – Supremo Tribunal Federal, através do Tema nº 1130, de repercussão Geral, onde atribui aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre contratações de bens e serviços.
- Artigo 158, inciso I, da Constituição Federal;
- Decreto Municipal nº 32/2022, que adota no âmbito municipal o regramento da IN RFB N° 1.234/2012, que dispõe sobre a retenção do IRF pelos órgãos da administração pública;
- Portaria nº 125/2022 que dispõe sobre a retenção de IRF pela Câmara Municipal em todas as suas contratações com Pessoas Jurídicas, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e da IN RFB nº 1.234/2012.

RESUMO:

- Em todas as contratações de bens e serviços realizadas pela Câmara Municipal, deverá ser realizada a retenção de IRF, conforme tabela abaixo:

Gás Liquefeito de Petróleo – GLP	0,24%
Compras de mercadorias e bens em geral	1,20%
Energia Elétrica	1,20%
Passagens aéreas	2,40%
Consumo de Água, Correios e Telefone	4,80%
Serviços em geral	4,80%

EXCEÇÕES: art. 4º IN RFB nº 1234/2012.

Não será realizada a retenção de IRF nas seguintes situações:

- Empresas optantes pelo SIMPLES Nacional;
- Fundações de direito privado e fundações Públicas;
- Cooperativas;

As empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão no ato de assinatura do contrato, apresentar declaração conforme modelo constante no anexo IV da IN RFB nº 1234/2012.

Alternativamente, poderá ser verificada a situação de optante pelo Simples Nacional através de consulta ao Portal do Simples Nacional, anexando-se cópia da consulta ao contrato e/ou empenho.

Vacaria, 19 de janeiro de 2026.

**Câmara Municipal de Vacaria,
Clodoaldo Dorival Rezende,
Presidente.**



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br